

16
Cantão em discussão, e não havendo quem leia a matéria, e posto, e votos, e a maioria
decidiu-se em favor da Câmara que fosse dada a comissão de obras para apresentar
o plano orçamento e condições.

17
Pro. alias, Nem a obra ou obra imposta nos seguintes termos concebida. Promos
que está vista de estar movendo a esperar-se o tempo para o pagamento das licenças, que se
já concedido mais tarde tanto do Sr. vereador Manoel de Jesus para com a todos os me
recantes de 200, a todos os contribuintes. Dopo do Conselho Municipal, em 20 de Fe
vereiro de 1896. S. M. Francisco Lopes Trindade. Melchior da Silva Rocha.
Novellino. Fernando Ferreira da Costa. Costa Moura. Havendo maioria dos
Membros presentes, o Sr. Presidente da tor aprovada e mandou entrar
editado no sentido da deliberação.

18
Foi a concessão ao Sr. vereador Trindade, que apresenta à conta de
menorada dos concertos da barca de passagem do Portinho, obra da qual se en
cumbido em sessão de nove de Setembro deste anno, na importância de l. cento e
ta mil e cem reis (130000), isto é, menos sessenta e nove mil e novecentos reis (69.000),
na quantia de l. d. e sessenta mil reis (200000) que para ella foi votada; assignando
ella a mesma conta tres recibos para a municipalidade e a Prefeitura que ficará a respu
savel todos os pagamentos. A C. M. deliberou decretando t. p. l. m. e m.
ao Sr. vereador a quantia que dispensão e execução à conta com os seus
devedores, concordando com a actuação que desapparece e Sr. vereador e e
a C. M. juntamente se fiscalisa.

19
Como não se conseguiu a honrosa a tratar, foi fechada a sessão e
tudo para constar se haverá a presente actuação. Em Decimane de Junho
O Presidente secretario e coeiro.

L. Carlos Lopes Costa.

Melchior da Silva Rocha.

Francisco Lopes Trindade

Novellino

Fernando Ferreira da Costa

Sessão ordinaria em São Marcos de 1896.

Presidencia do Sr. Leoncio Lopes Costa.

Secretario. Cunha Quares

20
No dia de hoje de São Marcos de anno de mil e trezentos e noventa e
seis, nesta cidade de Cabo Frio e Taça da Câmara Municipal, de hoje dia,
estiveram presentes os Srs. vereadores Melchior da Silva Rocha, Francisco de
Jesus Trindade, Vicente Antônio Novellino e Domingos Sardelli sob a presidencia
de Sr. vice presidente Leopoldo Lopes Costa, por se achar o Sr. presidente pre
sente e ausente, com apênto na assembleia Municipal, se abella a sessão.

21
Quem de comparecer sem causa justificada os Srs. vereadores.
C. M. posta em discussão sem ella a proposta e em sessão assignada a
a ultima sessão precedente se em seguida a leitura de segund.

22
Telegramma de C. M. Sr. Presidente de Moraes, Presidente da
cidade de vinte e um de maio passado, agradecendo as manifestações da
Câmara Municipal reflectando no lugar de herd e seu retrato, manifestando para que,
no posto em que se encontra a sede popular continue a cumprir o seu dever e sauda

e tornando de illegal o acto do respectivo Fiscal que o lançou como contribuinte. A
commissão de Fazenda.

De Julião Manuel reclamando contra o imposto que se pagou na importância de
cento setenta e cinco mil reis de sua frequentada loja nestas cidades, por invista por ser
ele um dos mais pequenos negociantes. A commissão de Fazenda.

Após se esgotarem o expediente, entra-se na

1.ª parte da ordem do dia.

O Sr. presidente informa a Camara que se achava sobre a Mesa uma proposta
devidamente fechada para as obras dos pontilhões de Campos-novos por se ho-
je o dia destinado para a apresentação de ellas, como foi marcado pela Camara e
anunciado aos editaes. Antes, porém, de proceder a sua abertura, comu-
nicou-lhe o dilecto de apresentar algumas considerações. O orçamento offerecido pelo digno
membro da commissão era completamente insufficiente porquanto d'elle não constavam
as bases da obra, obrigações, epocha de inicio e realisação e outras condições que devem
existir nos contractos já para garantia dos membros da Camara já a boa execu-
ção do serviço; e para supprir essa falta, entregara a consideração da Camara uma
minuta do contracto em que elle parecia ser attendidas todas as lacunas, em segui-
da passou a ler a redação da minuta. Tede a palavra o Sr. Vereador Fernandes,
e sendo-lhe a concessão, declarou que com as forças devedoras não era possível a
qualquer se arrentar a contractor essa obra, que se limita a poucos metros, pois
que estrevaria que em breve os cofres do Estado se fizesse em condições de longa dura-
ção.

O Sr. presidente ainda demonstra que a renar de se tratar de
obra provisoria, era chuclosa a intervenção do Estado para beral a termo, e as-
sim era precisa maior cautela na presente execução. Outros Sr. Vereadores
a respeito também considerações, e por fim deliberou a Camara voltar essa ques-
tão ao mesmo Sr. Vereador para ele novo estudo e apresentar na próxima
sessão as bases completas para de poder ser convenientemente lavrado o contracto
com as precedências necessarias a realisação do serviço, visto como o Sr. Vereador
comissionado, affirmava ser insufficiente para ella a quantia orçada.

Tarefas de commissão.

Tede a palavra o Sr. Vereador Vicente Morelino, que mandando a Mesa preve-
cer que se segue, é um sequida-leto. A commissão de Fazenda tendo recente of-
ficio de sete do proximo passado mex da Camara da villa da Meia de São Pedro,
em o qual solicita o pagamento de um conto quinhentos cincoenta e tres mil e qua-
trocentos reis 1:533:400, quantia de que se suppõe ella credora da nossa Muni-
cipalidade, para dar suprecoo completo sobre qual base a allegações, morão que
se offerece aquella Camara para informar em que classa hoje basta publica na
resposta para a apresentação da mesma do Boqueirão, cujo ramo de re-
ceita pertence a esta Municipalidade, qual o arrematante em cada anno e
quanto proclama em cada marca variada. S. M. Cabo Frio 20 de Fevereiro
de 1896. Morelino. Junta. Contra em discussão, e não havendo quem
falle, e encerrada, e posto a votos é finalmente approvada.

Não havendo mais pareceres de commissão passa-se a

2.ª parte da ordem do dia.

Requerimentos e propostas.

Nem a Mesa a seguinte proposta.

Proporho a continuação das obras do cemiterio dos Mangueiros arista de ser
de grande utilidade que não tem um cemiterio naquella localidade nem na strada
São dos Basios. S. M. Cabo Frio, 20 de Fevereiro de 1896. Noralmo. Contra

o alcance desta obra por aqui, na localidade, não existe lugar decente onde se possam
as vestes mortuárias de nossos irmãos; no entanto que é um objectivo de utilidade or-
dem pelo devedor, requerer que devemos tributar aos mortos. É este fim que o
alicerce da frente e em uma parte do lado, necessitando de um complemento de fechamento
dele de cinquenta e quatro metros e com cinquenta e cinco centímetros de largura (ali-
cerce). Assim, é a comissão de parecer que se leu quanto antes das conclusões
dessa necessidade pública, e as obras se empenham, e, para isso apresentamos as
seguintes bases, spectas a este a decisão da Câmara, que, discussão - melhor decidida.
Bases. - Toca para de todo o complemento da obra do cemitério dos Abancinhos
no lugar da construção dos bustos em quatro centos de reis (4:000.000), pagáveis no
caso de execução de proposta nas seguintes prestações: no meio de cada e no fim,
dividido em dois pagamentos, considerando-se em café a importância de vinte
por cento, calculada sobre o computo da última prestação para os devedores e fru-
tos de conservação, por espaço de dois meses. A obra e todos os seus respectivos deta-
lhes, só será aceita a juizo do exame a que tiver de proceder a competente commes-
são, e será obrigado o contractante a observar as cláusulas do presente contracto, cu-
jas faltas de observância, não sendo attendidas se submeterá ás penas das leis em
vigor. Na construção só será empregada a pedra, que não será reboca e nem
pictada da água salgada. Os muros terão a altura de um metro e cinquenta
centímetros e trinta centímetros de largura, acabados em forma abaulada e revestida
em toda a sua extensão de um cimento que não permita a infiltração das águas
pluvias. Serão os mesmos muros reforçados e caudados, quer por dentro quer por
fora e rodeados por uma cinta feita ao redor e do lado externo na altura de
quarenta centímetros acima do alicerce. Em toda a pintura será empregado o
gesso de alcañón e a mistura dos ingredientes para auster e conter as pedras se-
rá somente de pó de calcário e de areia em partes iguais e isentos de terra, na pro-
porção conveniente para a necessaria solda e conservação. Será collocado um
portão de madeira de ipê-tabacco sem o menor branco em suas arestas, collocado em
frente ao ponto principal mais publico com a largura de um metro e quarenta cen-
tímetros para poder passar sem atrapelo um caixão mortuario com os seus carregado-
res; este portão será pintado de preto, e conterá no centro e no alto o sym-
bolo de nossa Religião. Nos lados, dos pilares de entrada, que deverá ser de
pedra lavrada e lizo, se abrirá a porta de entrada, em duas partes; tudo
firmado com ferragens de segurança para o fim de se evitar profanações. Em
frente a entrada construirá uma calçada lizoada com declive suave para a
fácil entrada dos enterramentos, e na mesma proporção com o calçamento para ambos
os lados. No centro, elevará um exureiro também de ipê-tabacco, cada um do por-
tão, sem saliências nas suas linhas, nem brancos; todo pintado com a tinta vermelha usa-
da na obra, e plantado sobre um alicerce de pedra e cal, e terá a altura excente
de modo a sobrepujar os muros. O terreno intra-muros será absolutamente
limpo de raios de árvores que, por sua natureza, tenham emburçação e desbraga-
mento de uma área que, de todo, seja isento de ellas. É obrigado a collocar bueiros
em toda a extensão dos muros com o intervalo de quatro metros entre si para a
prompta escoação das águas, com o fim, não só de evitar infiltrações nos lugares das
inhumações, como também a humificação dos alicerces. O terreno central deverá
ser estirado e nivelado de tal sorte que não exceda os alicerces. O contractante
será obrigado a dar a obra por concluída no prazo de oito meses a partir da data
da assignatura do contracto sujeito ás multas da lei e sem direito a última mes-
tacia além das penas em que incorrer possa pela inobservância das condições a

a Camara ficou entreada

Officio de procurador da Camara datado de hoje acompanhando o balanço da receita e despesa do mez de Fevereiro proximo findo, sendo a mesma na emportancia de 3:92:200 reis, e esta na de 9:53:300 reis, resultando um superavit de 5:61:100 reis, tudo comprovado com documentos annuos. A commissão de Fazenda.

Officio do mesmo, e com a mesma data, communicando que no dia dees do corrente, de novo dia, e na sumação, fallação e execução da procuradoria Publica de Ignacio da Costa, e selectando providencias para a nomeação de um outro cedente que o substitua afim de evitar-se que o serviço não soffra. Sobre a mesma.

Recubrimientos.

De Antenor Formo Rebelo, residente no segundo districto pedindo a nomeação para executar o serviço da aferição dos pesos e medidas, visto que esse serviço interfere aos professores os descurará de seus deveres. Fere o seguinte despacho: Indefinido por ja estar esse serviço distribuido pelos professores e adtaes affixados, e isto por deliberação da Camara. Cabo Frio, 5 de Março de 1893. Segue Costa e Nobilino. Tardelli. Tombado. Melchior de Rocha. Foi o requerimento entregue a parte.

De Henrique Pereira Rebelo escrivão do Juizo de paz do segundo districto, com um requerimento, pedindo o pagamento do que tem direito de receber em de Setembro de anno passado até rente e foro de Fevereiro ultimo. A commissão de Fazenda. Estando em estado o expediente, o Sr. presidente convida a Camara a se occupar da sentença communicada feita pelo procurador pela morte do escrivão da procuradoria.

Em phrases breves e commerciaes, lamenta o prematuro passamento desse empregado unido no viver da vida, casado, com familia, e trabalhador. Esta falta pelo serviço da lei, e a actividade e assiduidade que em peccaria para cumprir com os seus deveres, sera um estimulo para o que lhe succede; e neste caso, na presente acta se lance um voto de lucto por tão infuusto acontecimento. Continuando, deo, que nomeara internamente o cedente Manuel José da Silva Moraes para exercer o lugar vago, votando agora a Camara a favor de definitivamente a nomeação e mandar um prazo para que dentro delles se apresente a fiança edonca, como exige o artigo 8º do regimento interno. Em vista desta expozição, delibera a Camara: 1º que fosse lido na acta o voto de lucto; 2º - a favor da nomeação do cedente apontado e nomeado internamente para o cargo, como effectivo acerca o curso da lei. 3º e marcar ao nomeado o prazo de quarenta dias, a contar de hoje, para prestar a devida fiança, e pagar os direitos exigidos por lei. Mandou-se lhe fazer a respectiva communicação.

Estando findo esse incidente, occupa-se a Camara nos trabalhos da 1ª parte da ordem do dia.

Parécios de commissão.

Lido e e concedida a palavra ao Sr. Vereador Vicente de Avelino. Da que, antes de proceder a leitura do parecer que elaborou com o seu collega de commissão, tinha a declaração que "cabe não se veria constar a fiança, em seu valor, e o respectivo de direito apresentar para poder contractar a obra, e isso respectivamente deixar para que a Camara decidisse a final. Foi lido o seguinte parecer e a commissão competente, a que foi presente o encargo de orçar as obras necessarias para a conclusão do cemiterio da Humação no lugar dos "Marquinhos", como foi delibado na ultima sessão em apresentar e seu parecer. Não e necessario mais de al

havendo quem peca a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvado
Mas havendo mais pareceres de commissão, passa-se á
2ª parte da ordem do dia.

Requerimentos e propostas.

Vem á Mesa, e lido, e entra em discussão a seguinte proposta. Tenho fochado sem
effeito a factura de uma calçada á rua affecta a dita, e de elle se tem sido con-
siderado de nenhum effeito o contracto com Eugenio dos Santos Louisa, propo-
mos que seja essa obra executada por administração e pela quantia de rotunda de
duzentos mil reis. S. M. C. da Camara, em 5 de Março de 1890. - Novellino -
Tardelli. Não havendo quem peca a palavra, e a discussão encerrada, e pos-
ta a votos e approvada.

O, como nada mais houvesse a tratar, foi fechada a sessão, do que por-
ou constar se lavrou a presente acta. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secre-
tario, a escrever.

Leopoldo Lopes Costa
Francisco Lopes Trindade

Domingos Sardelli.

Pimenta Branca, Novembro
Micheadiz da Silva, Secretario

Termo.
Nos vinte e duas do mez de Março do anno de mil e novecentos e noventa e seis, nesta cida-
de de Cabo Frio e Fogo da Camara Municipal, nesta cidade de Cabo Frio e Fogo da Ca-
mara Municipal a nomeo dia, presentes os Sr. Vereadores Leopoldo Lopes Costa, Fran-
cisco Lopes Trindade, Domingos Sardelli e Vicente e Antonio Novellino, sem que mais
ninguém comparecesse, declarou o Sr. Presidente não poder haver sessão por fal-
ta de numero.

No entanto, sendo hoje o dia marcado para a arrematação das obras da
conclusão do cemiterio dos Moanquinhos na Paroquia dos Piusos, como foi celeb-
rado na ultima sessão e foi annunciado por editaes convidando concurrentes a
apresentarem as suas propostas, e como sobre a obra se achava uma unica propos-
ta, fochada, deliberou o Sr. Presidente tomar conhecimento d'ella e lê-la:

Proposta selada e assignada por Domingos da Costa Simas e Jacome
Tardelli, aquelle proponente e este fochador, comprehendo a executar aquella obra
por tres e setenta e cinco por cento e cinco mil reis (3:975\$000), isto é, menos cinco
mil reis do orçado em quatro contos de reis (4:000\$000) e offerecendo para garan-
tia e medio ondi tem negocio Luiz Alves da Costa, de propriedade de Jacome
Tardelli, pedida que valia em tres contos de reis (3:000\$000) e como se certo com
a assignatura do fochador.

O Sr. presidente deliberou acceptar a proposta fochada e o contrato suscita
a deliberação da Camara na proxima sessão de seis do mez vindouro.

E, por nada mais haver, mandou lavrar o presente termo no qual
assignão os Sr. Vereadores que comparecerão.

Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, a escrever

Leopoldo Lopes Costa
Pimenta Branca, Novembro
Francisco Lopes Trindade
Domingos Sardelli

que se suenta, tudo de conformidade com as leis que regem a especie. O pagamento das prestações sera tambem feito effectivo mediante o parecer da Commissão de obras, que declara o arremataçao, declara nas respectivas solicitações se as obras caminham e tereram fim, sendo attendidas e respeitadas as suas determinações e não conformidade do contracto. Debaudo dessas bases, e a commissão de pareceres que se affixem edictaes, com o prazo de quinze dias e para a sessão do dia seguinte, concordando concorrentes para esta obra afim de representarem as suas propostas em carta fechada com todas as formalidades exigidas em lei. A commissão entende finalmente que a presente obra e de tal natureza que e dispensada a Assembleia Municipal - fle ser ouvida, por entrar no quadro das obras publicas attendida em lei orçamentaria. S. R. Jaco da Camara Municipal de Cabo Frio em 5 de Marco de 1896. - Norellino. - Do muros Turquelle. - Entra em discussão, e não havendo quem peça a palavra, e ella encerrada, e posto a votos e approvado. A Camara por fim delibera marcar o valor da fiança, sem vinte e cinco por cento sobre o total do contracto, ou em titulos, ou em predios, ou finalmente em dinheiro, tudo exigivel no acto da acceptação do contracto. Mandou-se barrar edictaes para serem affixados nos lugares mais publicos.

2.º parecer. - Continuando com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lê ainda o seguinte: A commissão de Fazenda tendo presente o orçamento de diversos industriaes apresentadas pela Junta Districtal do municipio districto, exhibe o seu parecer baseado no calculo que se anexo, e e de parecer que seja presente a procuradoria para no devido tempo, ser feito o recebimento. S. R. Cabo Frio, 5 de Marco de 1896. - Norellino. - Turquelle. - Entra em discussão, não ha quem fale, pelo que e ella encerrada, e posto a votos e approvado.

3.º Continúa com a palavra, lê o mesmo Sr. Vereador o parecer que se segue: A commissão de Fazenda tendo presente o requerimento de Sr.ª Terena Bonas reclindo a diminuição no seu orçamento de bilhaes, por ser excessivo, e de parecer que seja rebaixado o orçamento feito - sustentado o supplicante ao affirmo das tabelas, quer a actual, quer a proposta. S. R. Cabo da Camara em 5 de Marco de 1896. - Norellino. - Turquelle. - Entra em discussão e por não haver quem peça a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvado.

4.º Continuando com a palavra, lê o mesmo Sr. Vereador mais o seguinte parecer: A commissão de Fazenda foi presente o requerimento de Elias Miguel, e e de parecer que seja indeferido. - Cabo Frio, 5 de Marco de 1896. - Norellino. - Turquelle. - Sendo posto em discussão, não ha quem fale, pelo que e encerrada, e posto a votos e approvado.

5.º Ainda com a palavra, o mesmo Sr. Vereador apresenta este parecer: A commissão de Fazenda foi presente o requerimento no qual, os Lages Ferreira e Tebra, supplicando contra pharmacia no lugaa do Centeice, pelo segundo districto, sem reclamar contra a sua inclusão na tabela orçamentaria posto que não exerce mais essa profissão. O supplicante fez acompanhar a sua petição de um nobre - abauç - assinados - no qual - pessoas de consideração da localidade attestão a incapacidade do seu delegado, e isso em numero de vinte e quatro, o que realmente produz le. Assim e a commissão de parecer que seja deferido o requerimento do supplicante dando se sciencia a procuradoria para os devidos fins. S. R. Jaco da Camara Municipal de Cabo Frio em 5 de Marco de 1896. - Norellino. - Turquelle. - Entra em discussão, e não ha quem

Severina de Novanda - nove votos; Venancio Severina de Mello - oito; Jose da Costa Simas - sete; Pedro Lopes da Costa Maia - sete; Antonio Ferreira da Costa - seis; Joaquin Dias da Cruz - cinco; Manoel Fernandes de Carrecho - tres e Joaquin Augusto Sobral - tres; sendo, portanto, membros effectivos os 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º e supplementes: 4.º, 7.º e 8.º Assim ficaram classificadas pelo desempate, a sorte.

Para a terceira: Jacome Tarcelli - nove votos; Antonio Monteiro da Fonseca Guimarães - dez; Claro Alves da Costa - oito; Julio Paes de Carvalho - seis; João Nepomuceno Pereira - cinco; Domingos da Costa Simas - quatro; Cesar Augusto de São Luiz - dois e Eduardo de Moura Lima - dois; e, portanto, membros effectivos: os 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º e supplementes: 4.º, 7.º e 8.º; estes ultimos por desempate.

Para a quarta, igualmente: Antonio Severina Netto - sete votos; Melchades da Silva Rocha - sete votos; Antonio Severina da Motta - sete; Abelio Alves de Sousa - sete; Manoel Joaquin de Azevedo - seis; Theotônio Jose de Oliveira - seis; Luiz Manoel Cardoso - quatro e Heracleito Canellas Rodrigues de Andrade - quatro; todos estes classificados na ordem do desempate, sendo membros effectivos - os 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º e supplementes os 4.º, 7.º e 8.º

Estando findo o trabalho, ordenou o Sr. presidente que fossem com brevidade feitas as devidas communicacões.

E, para constar, se lavrou a presente acta na qual todos assignam. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretario a escrever

Dr. Jose Antonio Porto Rocha
Luiz Alves Lopes Costa
Francisco de Jesus Trindade
Nestor Dias da Costa e Silva
Antonio Jose Monteiro Torres Junior.
João Baptista de Faria Barros.
Domingos Pardeali.
Manoel Gomes da Silva
Judicio de Cunha - Timim
Augusto Joaquin de Barros Niarma
Joaquin Manoel Fernandes Barbosa
Vicente Antonio e Simão

Sessão ordinaria em 6 de Abril de 1896

Presidencia do Sr. Dr. Porto Rocha.
Secretario: Cunha Duarte.

Nos seis dias do mez de Abril do anno de mil e oitocentos noventa e seis, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, a uma hora da tarde, comparecendo os Srs. Vereadores Leopoldo Lopes Costa, Francisco Lopes Trindade, Pedro Lopes da Costa Maia, Domingos Tarcelli e Vicente Antonio Novellino, occupando a presidencia o Sr. Dr. Jose Antonio Porto Rocha, foi aberta a sessão.

Declaro, eles comparecerem sem participacão os cuitos Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente fez a seguinte exposicão:

Em primeiro lugar, que se tratando se pela primeira vez, este anno, nesta cidade, tendo a sua reeleicão, tinha de comparecer a seus collegas a honra que pela segunda vez lhe